



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

DSATS
Secretária-Geral
27/9/04

[Handwritten signature]

Exm.^a Senhora
Secretária Geral da Assembleia da
República

Á DAPLEN
2004-09-27

[Handwritten signature]
A Directora de Serviços

Si referência

Si comunicação

N/ referência

Data

Of. 644/MAP/04

22.Ser.2004

Assunto **Resposta ao Requerimento n.º 1959/IX/1.^a
do Senhor Deputado Miguel Anacorreta Correia (CDS/PP)**

Por determinação de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, junto envio a V.^a Ex.^a a resposta de Sua Excelência o Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas ao requerimento melhor identificado em epígrafe, solicitando os bons officios de V.^a Ex.^a no sentido de a mesma ser levada ao conhecimento do seu destinatário.

Com os melhores cumprimentos, *[Handwritten flourish]*

O Chefe do Gabinete,

[Handwritten signature]

(Rui Crull Tabosa)

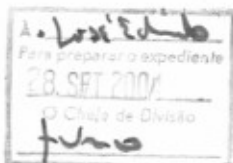
/nl



Gabinete da Secretária-Geral

27/09/04

Proc.º n.º 3



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Direcção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado
Entrada N.º 01836 em 2004-09-27



3239 SEP 22 '04 22/9/04

PLA/100/04

fs.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

GABINETE DO MINISTRO

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>3157</u> Processo N.º <u>22.1.SEP.04</u>
--

Exmo Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
Assembleia da República
1249-068 LISBOA

Procº 17

**ASSUNTO: Prejuízos causados pela caça – Requerimento nº 1959/IX (1ª) – AC,
do Senhor Deputado Miguel Anacoreta Correia, do CDS-PP**

Em referência ao ofício de V.Exa nº 3/CGMAP/04, de 02 de Agosto p.p., encarrega-se Sua Excelência o Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas de, sobre o assunto referenciado em epígrafe, informar que a área envolvente do Tejo Internacional tem sido sujeita a um processo generalizado de abandono da agricultura e, mesmo, da pastorícia, dando, por isso, lugar a outros tipos de exploração;

Com base na legislação da caça em vigor, foram implantadas naquela área zonas de caça, de forma a permitir o ordenamento e exploração racional da caça, criando-se, assim, condições para o crescimento das populações cinegéticas, principalmente de veado que, de resto, já lá existiam. Este incremento tem conduzido a situações de alguma incompatibilidade das várias actividades – agrícola (principalmente, olival), florestal e cinegética. Esta situação é agravada pela movimentação, incontrolável, de animais através do Rio Tejo, o que se faz sentir com mais intensidade sempre que são realizadas caçadas em terrenos da vizinha Espanha, dificultando o trabalho de ordenamento da população de veados no nosso território;

Tentar compatibilizar as várias actividades no espaço em questão tem sido o objectivo dos Serviços Oficiais ligados a esta matéria. Para tal e desde que começaram a verificar-se os problemas naquela região, foi desencadeado um intenso trabalho, nomeadamente através de contactos frequentes com os gestores das zonas de caça e com proprietários de terrenos, a fim de serem implementadas medidas que minimizem os danos causados pelo caça nas várias culturas;

Nos últimos três anos (tempo que decorreu após a última indemnização a proprietários), têm ocorrido poucas reclamações de prejuízos causados por veados, reclamações que não conduziram ao pagamento de indemnizações por parte da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior (DRABI);



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

GABINETE DO MINISTRO

Assim, concretamente há a referir que:

- a) O Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas, através da Direcção-Geral dos Recursos Florestais e da DRABI acompanhou a situação no terreno e, como tal, tem conhecimento da realidade dos factos ocorridos;
- b) Têm sido adoptadas medidas de carácter técnico, com contactos permanentes dos Serviços Oficiais com os gestores das zonas de caça envolvidas, visando o ordenamento da população de veados e, ainda, através da credenciação dos proprietários para abate de javalis nas propriedades onde são reclamados prejuízos;
- c) Para além das medidas de carácter preventivo já referidas, foi iniciado, em Fevereiro de 2000, um trabalho para quantificação dos prejuízos ocorridos, com a participação dos vários Serviços, a fim de se proceder à indemnização considerada devida a cada proprietário lesado. Este trabalho culminou com o pagamento de indemnização a 51 proprietários cujos terrenos se encontram fora das zonas de caça em questão. A responsabilidade pelos danos ocorridos no interior das zonas de caça e áreas limítrofes é dos concessionários das mesmas;
- d) As medidas possíveis de implementar nesta matéria numa área que é, simultaneamente, área ordenada de caça e área classificada vão, como as referidas anteriormente, no sentido de gerir as populações e mantê-las a níveis consentâneos com a capacidade de suporte do meio. Estas medidas são particularmente difíceis quando as populações se deslocam entre as duas margens do Tejo.

Com os melhores cumprimentos

A Chefe do Gabinete

(Patrícia Del Olmo Pincarilho)